DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 32/22 DE 11 DE MARÇO DE 2.022

"Designa servidora a responder pela Lançadoria a partir de 11/03/2022"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR,** a partir de 11/03/2022, a servidora **BRUNA MARIA LORENCETTI**, Portadora do RG nº 46.689.549-5, Auxiliar de Escrita, para responder pela Lançadoria da Prefeitura.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 11 de Março de 2.022.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

FÁBIO DA SILVA SANTOS
Secretário Administrativo Substituto

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** o candidato **EVERSON DUARTE ALVES,** aprovado em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Motorista**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento do candidato no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 11 de março de 2022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Lutécia **CONVOCA** a candidata **JEANE APARECIDA MARTINS DA SILVA FOGAÇA,** aprovada em Processo Seletivo nº 01/2022 para o cargo de **Motorista**, a comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, munido dos documentos exigidos pelo Edital, no período de 05 (cinco) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Lutécia, para nomeação e posse.

O não comparecimento da candidata no período acima ou a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga para a qual concorreu.

Lutécia, 11 de março de 2022.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

Prefeitura Municipal de Lutécia
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:
plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Lutécia/SP, 10 de fevereiro de 2022.

A
EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP.
Rua Ângelo Calabretta, n° 389 A – Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP – CEP 19.013 - 320

Assunto: CANCELAMENTO DE ÍTEM

Prezado senhor:

Foi solicitado um reequilíbrio financeiro, referente ao Pregão Eletrônico n° 022/2021, **do item 14, álcool etílico 70%** e dando também a alternativa de cancelamento amigável.

Venho através deste, informar que optamos pelo CANCELAMENTO DO ÍTEM **do item 14, álcool etílico 70%**, referente ao Pregão Eletrônico n° 022/2021.

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21, do Decreto Federal n° 7892/2013, que disciplinam as hipóteses de cancelamento do registro.

Libero o fornecedor do compromisso, com fundamento no artigo 19, inciso I, do Decreto nº 7892/13 e determino o cancelamento dos pedidos.

Atenciosamente:
LAUDEMIR LEATE
(Prefeito Municipal)